

PORTARIA Nº 788/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO o Ato nº 109/2015, que definiu de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 o período de recesso natalino no âmbito deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

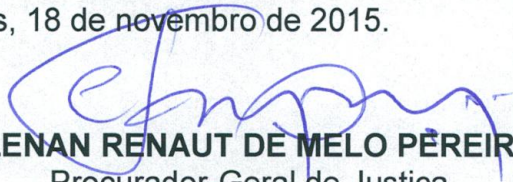
Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de **20.12.2015 a 06.01.2016**, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

REGIONAIS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	PROMOTORES PLANTONISTAS
1ª Regional	• Ananás	Eurico Greco Puppio
	• Araguatins	
	• Augustinópolis	
	• Axixá do Tocantins	
	• Itaguatins	
	• Tocantinópolis	
	• Xambioá	
2ª Regional	• Araguaína	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira Priscilla Karla Stival Ferreira Sidney Fiori Júnior
	• Filadélfia	
	• Goiatins	
	• Wanderlândia	
3ª Regional	• Arapoema	Adriano Zizza Romero 20 a 27/12/2015 Rafael Pinto Alamy 28/12/2015 a 06/01/2016
	• Colinas do Tocantins	
	• Colmeia	
	• Guaraí	
	• Itacajá	
	• Pedro Afonso	
4ª Regional	• Araguacema	Guilherme Goseling Araújo
	• Cristalândia	

	• Miracema do Tocantins • Miranorte • Paraíso do Tocantins • Pium • Tocantínia	
5ª Regional	• Natividade • Novo Acordo • Ponte Alta do Tocantins • Porto Nacional	Abel Andrade Leal Júnior Francisco José Pinheiro Brandes Júnior
6ª Regional	• Alvorada • Araguaçu • Figueirópolis • Formoso do Araguaia • Gurupi • Palmeirópolis • Peixe	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira Mateus Ribeiro dos Reis
7ª Regional	• Almas • Arraias • Aurora do Tocantins • Dianópolis • Paranã • Taguatinga	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas
8ª Regional	• Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello Pedro Geraldo Cunha de Aguiar

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2015.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça